



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FEDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira do  
Tomada de Preço 3/2019**

Ao(s) Dezessete dia(s) do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezenove, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Flávio Cunha Laureano da Silva, Agente Administrativo Auxiliar, Valdecir da Silva Seben, Contador (a) e Nelci de Fátima Gufka, Tesoureiro Adjunto, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 40/2019, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 3/2019 o qual visa a contratação de empresa(s) para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente constituído de pavimentação asfáltica (deteriorada) sobre calçamento em diversas ruas do município.

**As empresas participantes foram as seguintes:**

<b>Nome da Empresa</b>	<b>Representante</b>
PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	JULMIR ALESSI
TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA E	ADRIANO MARCELO DA SILVA

Durante a análise de documentação referente ao Envelope de HABILITAÇÃO, a empresa TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP, quanto ao item 6.1.1, apresentou uma Procuração Pública da empresa ao senhor ADRIANO MARCELO DA SILVA, não apresentando juntamente o documento de identidade conforme previsto no mesmo item. Assim, foi realizada diligência via telefone junto a DPM (Borba, Pausen & Perin Advogados) na qual foi exposta a situação acima citada e a orientação do advogado Dr. Carlos Vilela foi que, como o representante constituído como procurador na Procuração Pública estava presente e baseado na jurisprudência relacionada ao excesso de formalismo em licitações, que se solicita-se o documento de identidade para comprovar/confirmar a veracidade do representante. Diante disso, foi realizado o procedimento conforme orientação jurídica do Dr. Carlos Vilela e o representante da outra licitante participante (PAVITER COMÉRCIO, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA), o Senhor Julmir Alessi questionou o procedimento realizado pela comissão de licitação, entendendo que não é possível realizá-lo conforme a orientação dada. Quanto ao item 6.4.2, o senhor JULMIR ALESSI, entendeu que a empresa TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP não cumpriu com a documentação que foi entregue da área contábil, não apresentando conforme o edital diz: "6.4.2. *Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme art. 34, §4º da Lei 8.666/93. 6.4.2. A licitante deverá possuir um capital mínimo de 10% sobre o valor orçado pelo município, registrado e realizado ou de um patrimônio líquido mínimo no percentual estabelecido com dado objetivo de comprovação de idoneidade financeira da empresa e para o efeito de garantia do adimplemento do contrato a ser posteriormente celebrado*". Assim, a comissão decidiu por **SUSPENDER** a presente sessão a fim de esclarecer os devidos questionamentos. Com isso, quanto ao procedimento realizado para o item 6.1.1 da empresa TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP será solicitado um Parecer Jurídico e, quanto ao item 6.4.2, será solicitado um Parecer Contábil de quais documentos suprem o referido item e se os juntados pelas participantes o suprem. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Flávio Cunha Laureano  
Fiscal Ambiental

Valdecir da Silva Seben  
Tesoureiro Adjunto

Nelci de Fátima Gufka  
Contadora

**LICITANTES PRESENTES:**

JULMIR ALESSI  
PAVITER COMÉRCIO PAVIMENTAÇÃO E  
TERRAPLANAGEM LTDA

ADRIANO MARCELO DA SILVA  
TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

PAVIMENTAÇÃO LTDA E